



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$30

Toda a correspondência, quer official, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias do que se recebem 2 exemplares annunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS	
As 3 séries	Ano 240\$
A 1.ª série	90\$
A 2.ª série	80\$
A 3.ª série	80\$
Avulso: Número de duas páginas \$30	
de mais de duas páginas \$30 por cada duas páginas	

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-ix-1924, têm 40 por cento de abatimento.

SUMÁRIO

Ministério do Interior :

Portaria n.º 8:610 — Manda organizar em Lisboa um inquérito habitacional para elucidação perfeita dos dados a atender na capital e quanto possível no resto do País a respeito da melhoria do alojamento e condições de vida das famílias portuguesas.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral de Saúde

Portaria n.º 8:610

A questão da habitação urbana envolve a resolução de necessidades sociais e serve de base a critérios económicos e sanitários que, interessando as populações, preocupam os governantes e de tal maneira que a Sociedade das Nações quis tomar conta directa do problema, através da sua «Organização de Higiene».

Está feito êsse trabalho em quasi todos os países da Europa, sobressaindo dêles a França, Itália e Holanda, que até já apresentaram as respectivas publicações.

Portugal está em falta para a Sociedade das Nações, o que é importante, mas está em falta também na co-

lheita de dados que possam orientar nesse sentido a acção do nosso Estado.

O inquérito de higiene rural marcou ideas indicadoras, mas só inquéritos cidadãos profundos poderão servir para chegar a deducções claras, principalmente sobre a avaliação da necessidade de alojamentos, sobre a critica dos resultados dessa avaliação, sobre programas de resoluções e modificações postos em confronto com a execução dos *zonings* em relação com os aspectos de municipalização e de desenvolvimento industrial, comercial e habitacional propriamente dito.

Tal qual se orientou êsse inquérito rural assim os inquéritos de habitação cidadina darão fruto na colheita das noções de ordem económica em relação com a manutenção e desenvolvimento das famílias e com a vantagem de, pelos resultados estatísticos assim obtidos, se poder vincar mais claramente os fundamentos para soluções orientadoras requeridas, e por isso :

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros do Interior e das Finanças, que, pela Direcção Geral de Saúde e Instituto Nacional de Estatística, seja organizado, para ser executado na cidade de Lisboa, um inquérito habitacional segundo questionário e meios de acção mais convenientes para elucidação perfeita dos dados a atender nessa cidade e quanto possível no resto do País a respeito da melhoria do alojamento e condições de vida das famílias portuguesas.

Ministério do Interior, 2 de Fevereiro de 1937. — *Mário Pais de Sousa — António de Oliveira Salazar.*